

Com bons indicadores, programa do Estado ajuda população a parar de fumar

GERALDO BUBNIAK/AEN



> Atualmente, o programa é ofertado em 299 municípios pelo SUS

Seguindo uma tendência mundial, o Paraná tem registrado uma queda contínua nas taxas de consumo de tabaco, assim como maior interesse das pessoas em deixar o vício em cigarros. Considerado um grave problema de saúde pública, a doença epidêmica, caracterizada pela dependência da nicotina, é um fator de influência para diversas outras doenças, como cardiovasculares, respiratórias e cânceres.

De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde de 2019, levantamento mais recente do Ministério da Saúde, dos 1.344.046 fumantes acima de 18 anos no Paraná, 586.004 (43,6%) tentaram parar de fumar e cerca de 140.641 procuraram tratamento com profissional de saúde. Em nível nacional, dos 21.113.773 fumantes, 9.839.018 (46,6%) tentaram parar.

Segundo a PNS 2019, 14,6% da população paranaense acima de 18 anos ainda faz uso do tabaco (cigarro, charuto, cigarrilha, cachimbo, cigarros de cravo e narguilé) ou produtos derivados do tabaco que não fazem fumaça, como fumo para mascar ou rapé. Em 2013, esse índice era de 17,8%, o que representa uma redução três pontos percentuais e milhares de pessoas em seis anos, até 2019.

O Governo do Paraná tem contribuição importante na luta contra o tabaco, com legislação antifumo iniciada em 1952 e em 1979, e a criação do Programa Estadual de Controle do Tabagismo (PECT), que visa reduzir a prevalência de fumantes e a morbimortalidade decorrente do consumo de produtos derivados do tabaco. O

programa engloba capacitações, comunicação ativa, ações educativas junto à população, prevenção da iniciação do tabagismo, proteção acerca do tabagismo passivo, cessação do tabagismo, entre outras.

Em 2023, no registro mais recente do PECT, outras 12.880 pessoas buscaram tratamento para cessar a dependência do tabagismo. "O tabagismo é atualmente a principal cau-

sa de morte evitável, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), sendo considerada uma doença pediátrica, pois a maioria dos fumantes se torna dependente até os 19 anos de idade", salienta a diretora de Atenção e Vigilância em Saúde, Maria Goretti David Lopes.

PROGRAMA - O atendimento à pessoa tabagista no Paraná é realiza-

do por equipes multiprofissionais de saúde, prioritariamente na atenção primária, tendo como eixo principal a abordagem cognitiva, que prevê uma mudança de comportamentos e es- colha de hábitos saudáveis de vida.

Este cuidado prevê o acolhimento do usuário, avaliação clínica, aferição do grau de dependência à nicotina, apoio ao tratamento, sessões em grupo e terapia medicamentosa se

necessário. Além disso, a interação no grupo incentiva e propicia a mudança de crenças e comportamentos relacionados ao consumo de tabaco.

"Todos os profissionais de saúde devem perguntar sobre o uso do tabaco e convivência com fumantes, a fim de aconselhar e apoiar o início do tratamento de cessação do tabagismo", enfatiza a chefe da Divisão de Prevenção e Controle de Doenças

Crônicas e Tabagismo da Sesa, Rejane Cristina Teixeira Tabuti.

Atualmente, o programa é ofertado em 299 municípios pelo SUS. De acordo com a Sesa, 75% dos municípios paranaenses contam com, ao menos, uma equipe que oferta tratamento do tabagismo, tanto nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, como na Atenção Especializada.

Para Elaine Cristina Vieira, coordenadora de Promoção da Saúde da Secretaria da Saúde, o Estado tem empenhado esforços para que todos os 399 municípios ofertem o tratamento de cessação do tabagismo. "Todas essas medidas geram um reflexo positivo na queda de prevalência de fumantes em um contexto geral. Parar de fumar a qualquer tempo, traz benefícios. Procure uma Unidade de Saúde e informe-se sobre o tratamento", complementa.

TABAGISMO - Segundo o Relatório Mundial sobre Tendências na Prevalência do uso de Tabaco 2000 - 2030, publicado pela OMS em janeiro, com dados de 165 países, apesar da tendência de queda, metade dos homens (49,1%) e cerca de uma em cada seis mulheres (16,3%) com 15 anos ou mais ainda utilizam algum tipo de tabaco. A taxa média de consumo no mundo entre os jovens com idades entre 15 e 24 anos diminuiu de 20% em 2000 para cerca de 13% em 2022, e prevê-se que atinja 12% em 2030.

Da AEN
CURITIBA

Invest Paraná prospecta novos negócios com as Câmaras de Comércio Árabe e do Canadá

A Invest Paraná realizou visitas institucionais a Câmaras de Comércio em São Paulo na semana passada, como parte da agenda internacional do ano, iniciada com a visita do governador Carlos Massa Ratinho Junior ao Nebraska (EUA). A equipe da Diretoria de Relações Internacionais da agência de promoção e atração de investimentos do Governo do Estado esteve nas câmaras Brasil Canadá (CCBC) e Árabe-Brasileira (CCAB).

Ambas devem participar de ações, viagens e eventos em parceria com o Governo do Paraná.

A reunião com a CCBC envolve a preparação para participação na Sial Food, que acontece em Quebec. A feira, que é a maior do setor de alimentos e bebidas da América do Norte, será entre 15 e 17 de maio e terá expositores de mais de 44 países. A Invest Paraná, que já levou produtos e empresas paranaenses a expor

na Sial Food em edições anteriores, deve repetir a dose neste ano.

A gerente de Relações Internacionais da Invest Paraná, Bruna Radelli, destaca que a recente autorização concedida ao Paraná para exportação de carne bovina ao Canadá deve atrair mais empresas interessadas em participar da feira. "À exemplo da nossa participação exitosa em outras edições da Sial, neste ano já temos algumas empresas

prospectadas e pretendemos enviar uma delegação de empresários para fechar bons negócios", afirmou.

A parceria com a CCBC, além de viabilizar contato com potenciais compradores e investidores no Canadá, sobretudo durante eventos como a Sial, também garante a presença da Invest Paraná no país. Foi através da CCBC que no ano passado a Invest Paraná e a Invest Alberta firmaram assinatura de um Memorando de Entendimento, por meio do qual mantém laços de representação internacional.

INFRAESTRUTURA - A outra agenda com a CCAB envolve apoio a abertura de mercado para empresas do Paraná. No encontro, os técnicos também trataram da divulgação internacional de projetos de infraestrutura, como a Nova Ferroeste, corredor logístico entre Paranaguá e Maracaju, cujo projeto está sendo desenvolvido pelo Governo do Paraná.

Outra pauta envolveu a certificação Halal para as empresas no Paraná. No ano passado, a Invest Paraná promoveu, em parceria com a CCAB, um webinar sobre o assunto. O evento buscou informar empresas paranaenses sobre as oportunidades e exigências para expandir mercado

através do certificado que atesta que a empresa, o processo e os produtos seguem requisitos e valores do Islã, sendo, portanto, permitidos pela religião para consumo pelos muçulmanos. Para este ano, a Câmara pretende organizar um roadshow por diversos municípios do Paraná.

Além disso, Invest Paraná e CCAB planejam ações em conjunto para

a promoção do estado do Paraná como destino de investimentos. Neste ano, por exemplo, trabalham na tradução de materiais de divulgação do Governo do Estado para o árabe, a fim de estreitar laços e facilitar o contato com países falantes do idioma.

Da AEN
CURITIBA

INVEST PARANÁ



> Neste momento, os laços estão sendo estreitados e o diálogo é mantido

Sanepar promove oficinas de horta doméstica, compostagem e orçamento no Sudoeste

A Sanepar oferece, na quarta-feira (28), duas oficinas gratuitas para a população de Vitorino e de Pato Branco. A oficina de Horta Doméstica e Vermicompostagem, em Vitorino, faz parte das atividades socioambientais desenvolvidas junto à obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário nos bairros Azulão, Centro, Vila Camargo, Loteamento Imperial e Alves do Paraíso, que beneficia mais de 950 famílias.

A oficina será das 8h30 às 17h. No período da manhã, a parte teórica será no novo Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria

de Desenvolvimento Social. À tarde, haverá a parte prática, no Colégio Estadual Padre Henrique Vicenzi. Ainda há oito vagas disponíveis.

Os interessados devem se inscrever na Secretaria de Desenvolvimento Social. Os participantes terão café da manhã, lanche da tarde, material didático e certificado.

ORÇAMENTO - Em Pato Branco, a oficina de Organização do Orçamento Familiar também é viabilizada por projeto técnico social da obra de ampliação da rede coletora nos bairros São João e Alto da Glória. Ela será

no Cras Paulina Bonalume Andreatta, na rua Sadi Bertol, bairro São João.

O curso será das 13h30 às 16h30. O objetivo é colaborar com o equilíbrio financeiro entre receita e despesa no ambiente familiar. O tema será tratado por profissional de finanças atuante em grupos sociais e comunitários, com linguagem simples, acessível e didática.

A oficina de Horta Doméstica tem o objetivo de estimular a produção saudável de alimento em casa e incentivar a destinação correta de restos de alimentos através da compostagem orgânica. São atitudes que colabo-

ram com a prolongação da vida útil dos aterros sanitários e com a redução de gastos no supermercado.

Da AEN
CURITIBA



Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALÉRIUS
Rua 21 de Abril, 718 2º Pavimento - Centro, Palotina - Estado do Paraná
FONE: (41) 3649-5381 - (41) 3649-5348 - CEP: 85950-000
Email: comarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº 09/2024

De acordo com a Autorização de despesa nº 11/2024, datada 20 de fevereiro, deste ano,

RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, relativa à autorização de despesa nº 11/2024, de 20 de fevereiro de 2024, de responsabilidade da empresa: C.I. da Silva & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.634.477/0001-82, situada Heitor Alencar Furtado, 344, Santa Terezinha, na cidade de Palotina - PR, CEP: 85.950-000, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, às empresas supracitadas, a compra em tela, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Palotina, 26 de Fevereiro de 2024


Eurico Fernandes Barbosa
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

DECRETO Nº 059/2024
Data: 26/02/2024
Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne ao disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendido entre 26 de fevereiro de 2024 a 26 de março de 2024, conforme segue:

NOME	CARGO
MATEUS MARTINHAK VIEIRA	Analista Executivo

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO Nº 02.2024

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.02/2024

O Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Sr. Marcio Andrei Rauber, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, e artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 9.668/1998, ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.789, de 25 de setembro de 2008, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.401, de 16 de março de 2023, com o Decreto nº 028/2024, de 24 de janeiro de 2024, e supervisionado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 073/2024, de 24 de janeiro de 2024, publicadas em órgão oficial de imprensa na data de 26 de janeiro de 2024. Em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para seleção de estagiários no âmbito da administração direta e indireta do Município de Marechal Cândido Rondon.

TORNA PÚBLICO

A realização de Teste Seletivo, objetivando selecionar estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino pública ou privada, nas modalidades EAD – Educação a Distância ou Presencial.

1. DAS VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1 As vagas de estágio remunerado para o Teste Seletivo estão abaixo relacionadas:

Table with 5 columns: CARGO, VAGAS, CURSO EM ANDAMENTO, SALÁRIO (R\$), CARGA HORÁRIA SEMANAL. Rows include Estagiário Ensino Médio, Estagiário Ensino Superior - Administração, Estagiário Ensino Superior - Ciências Contábeis, Estagiário Ensino Superior - Educação Física Bacharelado, Estagiário Ensino Superior - Gestão Pública, Estagiário Ensino Superior - Serviço Social.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Teste Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reservado de estudantes para vagas de estágio no Município de Marechal Cândido Rondon, para complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática.
2.2. O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio das notas obtidas no último período letivo cursado, seja semestral ou anual, nas disciplinas constantes de seu Histórico Escolar, emitido pela Instituição de Ensino pública ou privada, nas modalidades EAD - Educação a Distância ou Presencial, conforme disposto no item 6 deste Edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.
2.3. Os candidatos ao cargo de Estagiário Ensino Médio que estiverem cursando o 1º ano ou 1º semestre e ainda não possuírem notas de disciplinas cursadas e concluídas, deverão apresentar o Histórico Escolar do Ensino Fundamental, pois serão consideradas as notas obtidas no último ano cursado para o cálculo da média geral eliminatória e classificatória.
2.4. Os candidatos ao cargo de Estagiário Ensino Superior que estiverem cursando o 1º ano ou 1º semestre e ainda não possuírem notas de disciplinas cursadas e concluídas, deverão apresentar o Histórico Escolar do Ensino Médio, pois serão consideradas as notas obtidas no último ano cursado para o cálculo da média geral eliminatória e classificatória.
2.5. O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pela Lei Municipal nº 4.511/2012 e suas alterações posteriores, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.
2.6. Os estudantes aprovados serão convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme item 10.20 deste Edital.
2.7. Para fins de contratação é obrigatória a assinatura do Termo de Estágio pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante candidato ao estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes.
3.2 A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.3 Todas as inscrições serão gratuitas.
3.4 As inscrições serão realizadas unicamente por meio da Internet, no endereço eletrônico https://marechalcandidorondon.atende.net/autotendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo no período compreendido entre o dia 04 de março de 2024 a 18 de março de 2024, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
3.4.1 Se o candidato possuir registro no Cadastro Único do Município, os dados serão preenchidos de forma automática com os dados contidos na base. Caso haja divergência dos dados cadastrados, o candidato poderá solicitar a correção dos dados mediante requerimento a ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Município de Marechal Cândido Rondon.
3.4.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.
3.4.3 A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3.4.4 O candidato somente poderá se inscrever em uma das áreas ofertadas no presente Processo Seletivo.
3.5 O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, conforme disposto no item 4 deste Edital.
3.6 O Município de Marechal Cândido Rondon não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
3.7 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do estudante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.
3.8 Será publicada a relação dos estudantes regularmente inscritos neste Processo Seletivo que estará disponível para consulta no endereço eletrônico https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos, no Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital aos estudantes com deficiência, em igualdade de condições com os demais estudantes, das oportunidades de estágio cujas atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência do estudante, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Estadual nº 16.945/2011 e Lei Federal nº 11.788/2008 e suas atualizações, Lei Municipal nº 5.401/2023 e suas alterações posteriores.
4.2 Serão destinadas aos portadores de deficiência, 10% do total de vagas posteriormente preenchidas, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.
4.3 O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência.
4.3.1 O candidato portador de deficiência deverá apresentar, obrigatoriamente, até o primeiro dia subsequente ao encerramento das inscrições, no setor do protocolo, da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, sito na Rua Espírito Santo, 777 - Centro, ou ainda por protocolo web, através do link https://marechalcandidorondon.atende.net/autotendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1, o Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado de laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
4.3.2 Se deficiente auditivo o candidato deverá anexar exame de audiometria e sendo deficiente visual deverá anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.
4.3.3 Para fins da análise do direito de concorrer à reserva de vagas dos candidatos que se declararem com visão monocular, será considerado como parâmetro a acuidade visual igual ou menor que 0,05.
4.3.4 Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.
4.3.5 Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.
4.3.6 O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado pela Comissão Organizadora, após avaliação do laudo médico, deliberará se o estudante com deficiência atende aos critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Estadual nº 16.945/2011.
4.3.7 Caso o estudante inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias no Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Estadual nº 16.945/2011, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.
4.4 O resultado final será publicado em duas listas, sendo a primeira com pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.
4.5 Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriores descritos.
4.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos e têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):
a) Declaração ou atestado de matrícula expedido nos últimos 30 (trinta) dias;
b) Uma foto 3 x 4 recente;
c) Carteira de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Comprovante de endereço atual;
j) Carteira de Trabalho - CTPS;
k) PIS/PASEP;
l) Atestado de Antecedentes Criminais, emitida pelo Instituto de Identificação, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público. Caso acumule, declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
n) Atestado de sanidade física e mental, emitido por profissional da área médica.
8.2 São requisitos para contratação:
a) Ter sido classificado neste Teste Seletivo;
b) Apresentar a documentação legal exigida;
c) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
f) Ter 16 (dezesesseis) anos completos até a data da admissão;
g) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
h) A assinatura do Termo de Estágio pela Instituição de Ensino;
8.3 Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
8.3.1 Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
8.3.2 Não apresentar declaração ou atestado de matrícula.
8.3.3 O candidato cuja Instituição de Ensino, a qual frequenta, não autorizar a realização de estágio.
8.3.4 No que se refere ao candidato que já tiver estagiado no Município pelo período de dois anos completos, será observado o disposto na Lei Municipal nº 5.401, de 16 de março de 2023 no que não conflitar com a Lei Federal nº 11.788/2008.
8.3.5 Para o cumprimento do item 8.3.4 os candidatos habilitados no Teste Seletivo, que não concluíram 02 (dois) anos de estágio, poderão completar este período, desde que o contrato de estágio seja igual ou superior a seis meses.
8.3.6 O candidato convocado que não apresentar, no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, a documentação exigida para a contratação.
8.3.7 O candidato que, mesmo aprovado e classificado, tiver o curso concluído.
8.3.8 O candidato que não apresentar atestado médico para a verificação de suas condições físicas e mentais.
8.3.9 O candidato que acumular vaga de estágio;
8.3.10 O candidato que não dispôr de no mínimo seis meses para realização do estágio, tendo em vista a previsão de conclusão do curso.
8.4 O candidato que acumular cargo, emprego ou função pública, poderá realizar estágio no Município, desde que haja compatibilidade de horários.
8.5 Quando da necessidade de formalização de Termo de Cooperação/Convênio com a Instituição de Ensino, poderá o candidato ser desabilitado do processo caso a formalização do referido Termo de Cooperação/Convênio e do Termo de Compromisso de Estágio não forem firmados no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da solicitação de informações à Instituição de Ensino.
8.6 O candidato fica ciente de que deverá verificar junto a Instituição de Ensino a existência de Termo de Cooperação/Convênio, sob pena de desabilitação do certame caso não seja cumprido o disposto no item anterior.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 A fiscalização de todos os atos do Processo Seletivo Simplificado Municipal ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora, indicada pelo Prefeito, de reconhecida idoneidade moral.
9.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo apresentará o resultado final do certame, cabendo ao Prefeito a homologação do mesmo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais de Teste Seletivo, Editais de Convocação e demais comunicados relacionados ao Teste Seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial Eletrônico.
10.2 Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Processo Seletivo.
10.3 Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do Município de Marechal Cândido Rondon, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do Município.
10.4 A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.
10.5 Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes ou que vierem a vagar, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
10.6 Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição do Teste Seletivo, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon. É de inteira responsabilidade do candidato manter os seus dados cadastrais atualizados.
10.7 O candidato classificado que, quando convocado para assumir vaga de estágio, não aceitar a convocação, poderá solicitar, por uma única vez, o deslocamento para o final da lista de classificação da respectiva vaga, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, através de requerimento protocolado no setor de Protocolo, da Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon - PR.
10.8 O candidato quando convocado por meio de Edital de Convocação somente poderá solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória até a data da apresentação dos documentos definida no Edital, ou ainda conforme disposto no item 10.16.
10.9 Os candidatos habilitados no Processo Seletivo serão contratados de acordo com o previsto na legislação específica, citada no item 2.5 deste Edital.
10.10 A admissão será para a vaga correspondente à inscrição e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo vedada a transferência entre os cargos.
10.11 Para a admissão o candidato deverá apresentar um atestado médico para a verificação de suas condições físicas e mentais para o exercício das atividades do estágio.
10.12 O candidato que deixar de comparecer dentro do prazo determinado pelo Edital de Convocação perderá automaticamente a vaga, podendo ser convocado o candidato seguinte.
10.13 O candidato convocado terá o contrato de trabalho rescindido automaticamente, caso não comprove a regularidade estudantil quando solicitado.
10.14 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.
10.15 Conforme a necessidade por parte do Município a carga horária do estágio poderá ser de até trinta horas semanais.
10.16 Caso o candidato convocado não possa ou não queira cumprir o horário estabelecido de acordo com a vaga ofertada, o candidato será desabilitado, ou poderá ainda solicitar deslocamento para o final da lista de classificação, quando comunicado sobre o horário e local da vaga ofertada.
10.17 Será concedida bolsa de estágio e auxílio transporte proporcional à carga horária firmada no Termo de Compromisso de Estágio.
10.18 A bolsa de estágio poderá variar de acordo com o número de ausências ou horas atraso, as quais poderão ser descontadas caso não sejam justificadas.
10.19 O tempo de duração do estágio será de no máximo 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, não extrapolando o limite de 24 (vinte e quatro) meses (conforme Lei Federal 11.788/2008), ficando a data do início a ser definida pela Administração.
10.20 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da administração.
10.21 A aprovação no Processo Seletivo não garante a convocação para a vaga pretendida, assegurando apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.
10.22 É de responsabilidade do candidato ao estágio providenciar os trâmites legais e a documentação necessária para efetivação do contrato de estágio.
10.23 Deverá o candidato verificar junto à instituição de ensino, a qual frequenta, a possibilidade de realizar o estágio remunerado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
11.2 São partes integrantes deste Edital os seus Anexos, que tratam de: Comprovante de Entrega de Títulos, Requerimento de Recurso, Requerimento de reserva de vagas para pessoa com deficiência e Cronograma, os quais estão disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

DAIANE VANESSA PREDIGER BERWIG
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.02/2024 ANEXO I COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Form for ANEXO I: TESTE SELETIVO Nº 02/2024 COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS. Fields include CANDIDATO, CPF, CARGO, QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES, Assinatura do Candidato, Via da Comissão Organizadora.

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 02/2024 ANEXO II COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Form for ANEXO II: TESTE SELETIVO Nº 02/2024 COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS. Fields include CANDIDATO, CPF, CARGO, QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES, Comissão Organizadora, Via do Candidato.

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.02/2024 ANEXO III REQUERIMENTO DE RECURSO

Form for ANEXO III: REQUERIMENTO DE RECURSO. Fields include IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Nome, Número da Inscrição, CPF, Cargo Pretendido), À Comissão Organizadora do Teste Seletivo, O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:, JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO, Assinatura do Candidato.

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- Os recursos deverão ser digitados ou escritos de forma legível.

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.02/2024 ANEXO IV REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

Form for ANEXO IV: REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO. Fields include IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Nome, Número da Inscrição, CPF, Cargo Pretendido), Desejo participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298/1999, Tipo da Deficiência () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla, Assinatura do Candidato.

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.02/2024 ANEXO V CRONOGRAMA

Table with 2 columns: ETAPA OU ATIVIDADE, DATA. Rows include Publicação do Edital (27/02/2024), Período de Recursos em relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Teste Seletivo (28/02 a 03/03/2024), Período de Inscrição (04 a 18/03/2024), Período de apresentação da documentação dos Portadores de Necessidades Especiais (04 a 19/03/2024), Publicação da relação das inscrições homologadas (22/03/2024), Período para recurso quanto à homologação das inscrições (23 a 27/03/2024), Publicação dos recursos quanto às inscrições homologadas (02/04/2024), Período de entrega do Histórico Escolar (08 a 12/04/2024), Publicação do Resultado do Teste Seletivo (17/04/2024), Período para recurso quanto ao Resultado do Teste Seletivo (18 a 22/04/2024), Publicação do Resultado Final (24/04/2024), Homologação do Resultado Final (25/04/2024).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção dos estudantes regularmente inscritos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes de seu Histórico Escolar do curso frequentado pelo estudante, conforme estabelecido no quadro de vagas deste Edital, sendo consideradas para este fim as disciplinas do último período letivo cursado, seja este semestral ou anual. O estudante que estiver cursando o 1º ano ou o 1º semestre de curso superior, e que ainda não possui notas de disciplinas concluídas deste curso, deve apresentar seu Histórico Escolar do Ensino Médio, e o estudante que estiver cursando o 1º ano ou o 1º semestre de curso médio, e que ainda não possua notas de disciplinas concluídas deste curso, deve apresentar seu Histórico Escolar do Ensino Fundamental, sendo considerado as notas obtidas no último ano cursado para o cálculo da média geral eliminatória e classificatória.
5.2 O candidato deverá entregar a cópia do Histórico Escolar acompanhado do comprovante da entrega de títulos (Anexo I) no período de 08 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024, das 08h às 11h 30min e das 13h 15min às 17h (horário de Brasília), na Divisão de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal.
5.3 O Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino poderá ser apresentado em cópia simples.
5.4 Não serão aceitos protocolos de solicitação ou protocolo de Histórico Escolar, cabendo ao candidato providenciar estes documentos com antecedência.
5.5 É do estudante a total responsabilidade quanto à documentação entregue.
5.6 Não serão aceitos documentos encaminhados via fax, via correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
5.7 Na impossibilidade de comparecimento do estudante, serão aceitos os documentos entregues por terceiros desde que apresentem o Anexo I - Comprovante de Entrega de Títulos devidamente assinado pelo candidato.
5.8 Todas as informações prestadas no comprovante de entrega de títulos serão de inteira responsabilidade do estudante.
5.9 Quando da entrega dos títulos, o candidato ou pessoa que realizar a entrega dos documentos, receberá um comprovante de entrega dos títulos.
5.10 O candidato que não apresentar a documentação na forma e datas estabelecidas neste Edital será eliminado deste Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

- 6.1. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes de seu Histórico Escolar, sendo consideradas para este fim as disciplinas cursadas pelo estudante, contidas na grade curricular, do último período letivo cursado, seja este semestral ou anual. O estudante que estiver cursando o 1º ano ou o 1º semestre de curso Superior, deve apresentar seu Histórico Escolar do Ensino Médio, e o estudante que estiver cursando o 1º ano ou o 1º semestre do Ensino Médio, e que ainda não possua notas de disciplinas concluídas deste curso, deve apresentar seu Histórico Escolar do Ensino Fundamental, sendo considerado as notas obtidas no último ano cursado para o cálculo da média geral eliminatória e classificatória.
6.2 Os Históricos Escolares apresentados serão avaliados pela Comissão Organizadora, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins de classificação no Processo Seletivo, o valor da média geral das notas finais obtidas pelo candidato, nos seguintes termos:
6.2.1 O cálculo da nota do Teste Seletivo será por média aritmética, ou seja, soma-se o valor das notas finais de cada disciplina cursada e concluída no último período cursado pelo aluno, do ano corrente, ou se necessário, do ano anterior, ou ainda, conforme disposto anteriormente, as notas finais do último ano do Ensino Médio ou Ensino Fundamental, e divide-se o total pela quantidade de disciplinas, conforme exemplo abaixo ilustrado:

Disciplina 1 + Disciplina 2 + Disciplina 3 + Disciplina 4 + Disciplina 5 + Disciplina 6 = X (Média Geral)
6.2.2 Aos estudantes cujas disciplinas são avaliadas por meio de conceito será feita, pela Comissão Organizadora, a conversão do conceito em valor numérico, seguindo estritamente o que segue:

Table with 2 columns: CONCEITO POR DISCIPLINA, NOTA ATRIBUÍDA AO CONCEITO. Rows: Excelente (95), Muito bom (84), Bom (74), Suficiente (64), Insuficiente (29).

- 6.3 Caso julgue necessário, a Comissão Organizadora poderá solicitar documentos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos.
6.4 Para fins do cálculo da média geral de notas e do resultado, todas as notas utilizadas dos Históricos Escolares serão padronizadas tendo como valor de referência 100,00.

- 6.5 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem média geral igual ou superior a 50,00 pontos.
6.5.1 O resultado final do Processo Seletivo será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco e será homologado por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos.
6.5.1.1 Os estudantes aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média geral obtida no Processo Seletivo.
6.5.1.2 Havendo igualdade de média geral, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:
a) possuir maior idade;
b) persistindo o empate, estiver cursando o período letivo mais avançado;
c) persistindo o empate, por sorteio.
6.6 Será desclassificado do Processo Seletivo, o estudante que deixar de apresentar o Histórico Escolar dentro do período solicitado.
6.7 Será desclassificado do Processo Seletivo, o estudante que obter média geral inferior a 50,00 pontos.
6.8 Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o resultado do Processo Seletivo será homologado e publicado no órgão oficial de imprensa do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:
7.1.1 Com relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do dia subsequente ao da publicação do Edital de Abertura.
7.1.2 Com relação à homologação das inscrições no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do dia subsequente ao da publicação da listagem dos candidatos.
7.1.3 Com relação ao Resultado do Teste Seletivo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do dia subsequente ao da publicação do edital de resultado.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.
7.3 Os recursos deverão ser digitados ou escritos de forma legível.
7.4 Não serão considerados os recursos apresentados fora da condição prevista no item 7 e seus subítemos, formulados fora do prazo ou encaminhados via postal, correio eletrônico ou via fax ou, ainda, cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora, sendo preliminarmente indeferidos.
7.5 As decisões quanto aos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos no órgão oficial de imprensa do Município e no Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr. DECRETO Nº 060/2024 Data 26/02/2024 Concede Licença por Motivo de Doença em pessoa da família ao servidor que menciona e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o artigo 100 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e; Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve: DECRETA Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença por Motivo de Doença em pessoa da família a servidora VERENICE ECKERT, lotada na Secretaria de Saúde. Art. 2º O período de gozo será a partir de 26 de fevereiro de 2024 a 26 de março de 2024, retornando aos seus trabalhos no dia 27 de março de 2024. Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2023. JAURY ANTONIO SCARIOT Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr. DECRETO nº 058/2024 Data 26/02/2024 Nomeia servidor em Estágio Probatório e das outras providências. JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; D E C R E T A Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023. Tabela com Nome, RG Nº e Cargo: DEIVID KEVERTON DA COSTA, 13.914.327-2, Garf. Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024. JAURY ANTONIO SCARIOT Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023. Tabela de APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL com colunas VALOR e % SOBRE RCL AJUSTADA. Inclui subtotais para RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII), DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) e limites máximos e prudenciais.

MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023. Tabela de DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) com colunas mensais de 1/2023 a 12/2023 e TOTAIS ÚLTIMOS 12 MESES. Inclui subtotais para DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I), DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) e DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) - (II - II).

MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023. Tabela com colunas para OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA e RESTOS A PAGAR. Inclui subtotais para TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I), TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II) e TOTAL (IV) = (I + II + III).

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO 002/2024. Cria a Ouvidoria Parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Palotina. Art. 1º Fica criada a 'Ouvidoria Parlamentar' na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Palotina, como meio de interlocução com a sociedade, construindo um canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências. Art. 2º Constituem competências da Ouvidoria Parlamentar: I - receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações dirigidas à Câmara Municipal; II - responder cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações, bem como fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar; III - tomar conhecimento de matérias jornalísticas divulgadas pelos meios de comunicação, referentes ao funcionamento da Câmara Municipal de Palotina; IV - propor a Mesa Diretora providências que entender necessárias ao aperfeiçoamento institucional do Poder Legislativo Municipal; V - comunicar à Mesa Diretora confutas de agentes políticos e públicos do Poder Legislativo Municipal que possam caracterizar a prática de ilícito no exercício da função pública; VI - sugerir medidas para a preservação e a defesa do interesse público, o restabelecimento da legalidade e a responsabilidade política, administrativa, civil e criminal, conforme o caso; VII - contribuir para garantir os direitos individuais e coletivos, bem como para a formulação de propostas que aperfeiçoem o atendimento à população no âmbito do Legislativo Municipal; VIII - requisitar, diretamente, de qualquer Departamento e/ou Setor da Câmara Municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com investigações em curso, na forma da lei; IX - manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria Parlamentar; X - conforme determinação da Presidência, providenciar a abertura de comissão de sindicância destinada a apurar irregularidades no âmbito legislativo; Art. 3º Os cidadãos que desejarem prestar comunicações à Ouvidoria Parlamentar poderão fazê-las através de: I - exposição oral, perante o Ouvidoria Parlamentar; II - informação por escrita, entregue e protocolado diretamente ao Servidor designado pela coordenação da Ouvidoria Parlamentar; III - via postal; IV - telefonia; V - E-mail; VI - WhatsApp. Art. 4º O Ouvidor Parlamentar, mediante despacho fundamentado, remetará ao arquivo as comunicações desprovidas de argumento verossímil, depois de apreciadas e autorizado o seu arquivamento pela Mesa Diretora. Art. 5º A Ouvidoria Parlamentar encaminhará resposta ao cidadão no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da manifestação, informando as providências e encaminhamentos adotados, podendo tal prazo ser prorrogado de acordo com a complexidade do assunto, devendo o cidadão ser devidamente informado sobre a prorrogação. Art. 6º Quando for comprovada má-fé na comunicação prestada a Ouvidoria notificará o fato aos órgãos competentes para providências legais. Art. 7. A ouvidoria Parlamentar é parte integrante da estrutura administrativa da Câmara de Palotina. Art. 8. A Ouvidoria Parlamentar, no uso de suas atribuições, poderá requisitar documentos para exame e posterior devolução, cabendo ao servidor designado da Câmara Municipal de Palotina prestar apoio e informações em caráter prioritário. Art. 9. A Mesa Diretora proporcionará os meios adequados ao desempenho das atividades da Ouvidoria Parlamentar, inclusive quanto ao corpo funcional necessário ao exercício de suas atribuições administrativas. Art. 10º Para atender a implantação e o funcionamento da estrutura da Ouvidoria Parlamentar, a Mesa Diretora designará servidor efetivo para coordenar, orientar e assessorar os trabalhos desta Ouvidoria dentro da sua circunscrição. Art. 11. A Câmara Municipal de Palotina dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria Parlamentar, informando o local e o horário de seu funcionamento, bem como o respectivo telefone. Art. 12. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EURICO FERNANDES BARBOSA Presidente

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO 001/2024. Institui a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Palotina e dá outras providências. Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Palotina Estado do Paraná a Procuradoria da Mulher, a qual não terá vinculação com nenhum órgão desta Casa, sendo órgão independente, e contará com o suporte técnico da estrutura da Câmara, mediante a designação de servidor para auxiliar, orientar, assessorar e acompanhar os trabalhos. Art. 2º O órgão será constituído de 01 (uma) Procuradora da Mulher, 01 (uma) Procuradora Adjunta, designadas pela Presidência da Câmara, a cada dois (02) anos, com a possibilidade de recondução automática da Procuradora em exercício para mais dois (dois) anos, § 1.º Caso a Procuradora não queira ser reconduzida automaticamente ao cargo, deverá manifestar por escrito sua intenção de renúncia. § 2.º Os mandatos da Procuradoria da Mulher acompanharão a periodicidade do mandato da Mesa Diretora do Legislativo Municipal. § 3.º - O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante, e de sua respectiva suplente. § 4.º A Procuradora da Mulher deverá ser nomeada dentre as vereadoras em exercício. § 5.º A Procuradora Adjunta será nomeada dentre as vereadoras em exercício do mandato e substituída a Procuradora da Mulher em seus impedimentos ou ausências. § 6.º Em caso de vacância do cargo de vereadora nomeada Procuradora, esta será substituída pela Procuradora Adjunta e será designada nova Procuradora, nos termos do "caput" deste artigo. § 7.º Não havendo número suficiente de vereadoras para cargos da Procuradoria da Mulher, poderão ser admitidas designações excepcionais de vereadores. § 8.º A suplente de Vereadora que assumir a função em caráter provisório não poderá ser designada para compor a procuradoria da mulher. Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal de Palotina e ainda: I - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher; II - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, contribuindo com a implantação de políticas públicas municipais que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e anti-discriminatórias de âmbito municipal. III - Cooperar com a estruturação da rede de proteção à mulher nos organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres; IV - Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às comissões da Câmara; V - Incentivar e orientar a participação da mulher na política. Art. 4º As ações e iniciativas implementadas pela Procuradoria da Mulher serão divulgadas pelo setor de Comunicação Social da Câmara Municipal, desde que não caracterizem promoção pessoal de agentes políticos, autoridades e/ou servidores. Art. 5º Para atender aos objetivos da Procuradoria da Mulher poderão ser firmadas parcerias e convênios com universidades, escolas, empresas privadas, comércio, indústria, sociedade de classes, entes da sociedade civil organizada, entidades governamentais e não governamentais. Parágrafo Único- A Mesa Diretora deverá designar um servidor efetivo para coordenar, orientar e assessorar os trabalhos desta procuradoria dentro da sua circunscrição. Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora. EURICO FERNANDES BARBOSA Presidente

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 26/02/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura, por lote de tipo de veículos, de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos veículos que compõem a frota do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA. FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023 - PREGÃO Nº 076/2023 - ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: A L TURRA & CIA LTDA. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais). - DESCONTO: Lote 1 Peças 31% Serviços 31%; Lote 4 Peças 35,50% Serviços 35,50% PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 27 de fevereiro de 2024 e término no dia 26 de fevereiro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 27 de fevereiro de 2027 e término no dia 02 de abril de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura, por lote de tipo de veículos, de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos veículos que compõem a frota do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA. FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023 - PREGÃO Nº 076/2023 - ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: MURALHA EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 549.125,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais). - DESCONTO: Lote 2 Peças 15% Serviços 15%; Lote 3 Peças 15% Serviços 15%. Lote 5 Peças 15% Serviços 15%. PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 27 de fevereiro de 2024 e término no dia 26 de fevereiro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 27 de fevereiro de 2027 e término no dia 02 de abril de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica visando a locação de brinquedos de recreação para entretenimento infantil em eventos da Escola Municipal e demais eventos do Município de Quatro Pontes, cada unidade de brinquedo corresponde ao período de 4 (quatro) horas locado com a presença de um monitor, durante o período de vigência da ATA. FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023 - PREGÃO Nº 071/2023 - ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 55.940,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 27 de fevereiro de 2024 e término no dia 26 de fevereiro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 27 de fevereiro de 2027 e término no dia 02 de abril de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica visando a locação de brinquedos de recreação para entretenimento infantil em eventos da Escola Municipal e demais eventos do Município de Quatro Pontes, cada unidade de brinquedo corresponde ao período de 4 (quatro) horas locado com a presença de um monitor, durante o período de vigência da ATA. FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023 - PREGÃO Nº 071/2023 - ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: ANDERSON KIELING. VALOR TOTAL: R\$ 46.450,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 27 de fevereiro de 2024 e término no dia 26 de fevereiro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 27 de fevereiro de 2027 e término no dia 02 de abril de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2024. JOÃO INÁCIO LAUFER Prefeito

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: M V CORTINAS E PERSIANAS LTD
CNPJ: 50.993.503/0001-83
REPRESENTANTE: FRANCIELE CRISTINA RIBEIRO MALAQUIAS
OBJETO: Serviço de instalação, desmontagem, montagem e realocação de divisórias, portas, persianas, cortinas e vidros.
VALOR: R\$68.999,94 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais, e noventa e quatro centavos).
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 22 de fevereiro de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65dc848a23acc> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
REPRESENTANTE: LUIZ RENATO GAROFANI
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares (têxteis) e curativos especiais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades descentralizadas.
VALOR: R\$ 120.467,50 (cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir de 16 de fevereiro de 2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 16 de fevereiro de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65dc882910295> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE, conforme trajetos e itinerários.
ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo do Contrato nº 49/2020, de 19/02/2020.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: TRANSPORTE ESCOLAR NIEWOW LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 05.325.376/0001-90
REPRESENTANTE: Remi Nienow
PRAZO: Vigência: 31/03/2024
VALOR: R\$ 35.153,40 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 41 (quarenta e um) dias, ref. aos itens 18 e 23.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 07/02/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Remi Nienow.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65dccb4cbb478> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 001/2024 - DISPENSA Nº 001/2024.CONTRATANTE: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE PALOTINA - FAPEN - CNPJ: 00.084.514/0001-72.CONTRATADO: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.773.229/0001-82.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL CONFORME A SPREV PARA OS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS – CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL E A PEDIDO DO FAPEN – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA.VALOR: R\$ 3.770,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 09 (NOVE) MESES A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.PALOTINA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE do município.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 223/2023, de 11/08/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: VIACAO SANDER LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 84.800.853/0001-06
REPRESENTANTE: Anderson Luis Alves
PRAZO: Vigência: 31/03/2024
VALOR: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 50 (cinquenta) dias.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 09/02/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Anderson Luis Alves.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65dc9ea599869> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019
OBJETO: Contratação de serviços de telefonista, a ser prestado no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb.
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 310/2020, de 01/12/2020.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: WMBÁ SERVICOS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA: 14.478.800/0001-27
REPRESENTANTE: Vera Lucia da Silva
PRAZO: Execução e Vigência: 30/04/2024
VALOR: R\$ 9.620,07 (nove mil seiscentos e vinte reais e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 03 (três) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 07/02/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Vera Lucia da Silva.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p64df4dcc3a8ee> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTEGRA - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR).

DECRETO Nº. 048, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

DECRETO Nº. 049, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.
RESOLUÇÃO Nº. 001/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Apoio Escolar 30 horas semanais, conforme quantidades e condições mínimas relatadas no Termo de Referência anexo ao Edital."

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 002.
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação de entrada de energia e de serviço contemplando posto de transformação, junto a estrada rural na Linha Barigui, Lote Rural nº 64-A, Perímetro K10 da Fazenda Brasília, junto ao Município de Pato Bragado - PR, segundo as normas previstas na planilha de serviços, projeto de engenharia e Termo de Referência em anexo ao edital.
Decorrido o prazo sobre a decisão da Comissão Permanente de Licitações, sem apresentação de recursos na fase de habilitação do envelope nº 01 (documentação), a mesma comunica que ficou a sessão de contratação para a abertura dos envelopes nº 02 (proposta de preço) da licitação, Modalidade Tomada de Preços nº F 010/2023, para as 08h00min do dia 28 de fevereiro de 2024, nas dependências da Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.
Convoca as licitantes interessadas para participar da sessão pública ora fixada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO - Nº. 009/2024 - TESTE SELETIVO Nº. 002/2023 - ESTAGIÁRIOS
O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Teste Seletivo 002/2023 e o Edital nº 006/2023 que homologa o resultado do respectivo Teste.
R E S O L V E C O N V O C A R (o)s(as) candidato(s) abeiro, aprovado(s) no referido Teste Seletivo, para ordem de classificação final, para que compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Willy Barth, 2885, para preenchimento de vaga, conforme Previsto no Edital, entre os dias 27 de fevereiro a 04 de março de 2024, no horário normal de expediente, cito das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.
* Estágio de Ensino Médio

CLASSIF.	NOME	LOCAL DE TRABALHO
01	EDUARDA LUIZA SCARAVONATO	Secretaria de Saúde

II - DETERMINAR que o(s) candidato(s) convocados(a) apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, conforme segue:

- CÓPIA DO CPF;
- CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE;
- CÓPIA DOS DOCUMENTOS (RG e CPF) DO RESPONSÁVEL LEGAL (para os menores de 18 anos);
- CÓPIA DA CARTERA DE TRABALHO (número do PIS, número, série e data de emissão);
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (obrigatório caso 18 anos completos);
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL - Link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes-de-quitacao>;
- DECLARAÇÃO DE CERTIFICADO RESERVA DE QUOTA DE CORPORAÇÃO, SE DO SEXO MASCULINO;
- CÓPIA DO REGISTRO CIVIL (CASAMENTO OU NASCIMENTO);
- DECLARAÇÃO OU ATESTADO DE MATRÍCULA (expedido nos últimos 30 dias);
- CÓPIA DO comprovante de endereço ATUALIZADO (mínimo 30 dias) COM CEP (área, luz, ou telefone fixo);
- COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO NA CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL - ESCOLAR - Link: <http://consultacadastral.insp.gov.br/Fracao/Fracao/index.html>

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

- CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil ou Bradesco).
- Os candidato(s) DEVERÃO se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, seguindo as seguintes orientações:
 - Acessar o site: <https://portalweb.ciee.org.br/estudante/fore-cadastre>
 - Se já tiver cadastro: login com CPF e senha, ou
 - Clicar em SOU ESTUDANTE, preencher seus dados e anexar todos os documentos solicitados;
 - Para dúvidas relacionadas ao Cadastro no CIEE, entrar em contato com o telefone: WhatsApp (45) 99923-2200 - CIEE/PR.
- IV - O não comparecimento nas datas acima implicará automaticamente na classificação no final da fila do Processo de Seleção, por uma única vez, durante a vigência do processo seletivo, conforme o item 8.3 do Edital de Abertura, ou na desclassificação do candidato, no caso de ele já ter sido reclassificado.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 8.666/93 e ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMO: A) LICITAÇÃO Nº: 171/2023 B) MODALIDADE: PREGÃO C) DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 26/02/2024 D) OBJETO HOMOLOGADO E ADJUDICADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA e COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE E) FORNECEDOR e ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO): FORNECEDOR 01: BASTOS LICITACOES LTDA - ME CNPJ/CPF: 49.400.601/0001-80 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$495,99 FORNECEDOR 02: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 30.759.356/0001-74 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$32.066,56 FORNECEDOR 03: CAPTIVE IND E COM LTDA - ME CNPJ/CPF: 42.868.813/0001-48 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$14.505,47 FORNECEDOR 04: COMERCIAL HERZOG LTDA - EPP CNPJ/CPF: 02.048.610/0002-71 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$34.573,56 FORNECEDOR 05: COMERCIAL MARELLY LTDA - EPP CNPJ/CPF: 13.986.656/0001-77 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$115.970,37 FORNECEDOR 06: COMERCIAL TOLOTTI LTDA - EPP CNPJ/CPF: 14.156.887/0001-16 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$15.006,85 FORNECEDOR 07: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$6.592,23 FORNECEDOR 08: EXPRESSO PAPEL LTDA - ME CNPJ/CPF: 19.691.152/0001-06 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$91.219,28 FORNECEDOR 09: FABIANO ALEXANDRE LTDA CNPJ/CPF: 46.014.253/0001-15 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$17.523,86 FORNECEDOR 10: NAKA EXPRESS LTDA - ME CNPJ/CPF: 51.412.036/0001-13 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$45.442,80 FORNECEDOR 11: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME CNPJ/CPF: 37.730.284/0001-81 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$4.480,44 FORNECEDOR 12: WALTER NETO CHAMBO - ME CNPJ/CPF: 04.492.654/0001-30 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$95.187,69 PALOTINA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 008/2023, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAIS PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALOTINA. Aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2024, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se o presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras e os membros da Equipe de Apoio, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, em sessão transmitida ao vivo na página do youtube da Prefeitura Municipal de Palotina, para análise da documentação de Credenciamento do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital do Chamamento Público nº 008/2023. O Presidente da Comissão Licitação Sidnei Ferreira Fernandes e os Membros da Equipe de Apoio os Protocolos contendo os Documentos de Habilitação, que após análise foram declarados aptos para credenciamento, relacionados nesta em ordem alfabética conforme segue: 01 – ADALBERTO SCHERER FILHO – PROTOCOLO 1.214/2024; 02 – ELTON LUIZ SIMON – PROTOCOLO 1.099/2024; 03 – HELCIO KRONBERG – PROTOCOLO 256/2024; 04 – JAQUELINE SPERANÇA – PROTOCOLO 1.216/2024; 05 – JOACIR MONZON POUHEY – PROTOCOLO 1.218/2024; 06 – JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI – PROTOCOLO 1.112/2024; 07 – JULIANO ZENZELUK – PROTOCOLO 355/2024; 08 – LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO – PROTOCOLO 590/2024; 09 – LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR – PROTOCOLO 924/2024; 10 – MARILAINE BORGES DE PAULA – PROTOCOLO 656/2024; 11 – LUIZ CARLOSALL AGNOL – PROTOCOLO 920/2024; 12 – PEDRO LERNER KRONBERG – PROTOCOLO 1.217/2024; 13 – RICARDO FERREIRA GOMES – PROTOCOLO 936/2024; 14 – SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR – PROTOCOLO 931/2024. Ficando assim credenciados para o item I – R\$9.893 – SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, as pessoas físicas acima nomeadas. Conforme instrumento convocatório a sessão para sorteio de escolha do leiloeiro para executar a primeira praça de leilão desta administração em 2024 será no dia 18/03/2024. A referida sessão será transmitida ao vivo pela página do Youtube da Prefeitura Municipal de Palotina. Durante a análise da documentação verificou-se que nenhum dos nomeados encontra-se no quadro de servidores do município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023 ESTA DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 08/2022 é até o dia 14/02/2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023

LR.F. Art. 48 - Anexo VI R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	242.363.838,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	240.495.583,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	238.335.367,94	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	91.916.399,53	38,57
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	143.001.220,76	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	135.851.159,73	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	128.701.098,69	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-83.041.472,57	-34,53
Limite definido por Resolução do Senado Federal	288.594.700,73	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.909.028,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	4.125.000,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	38.479.293,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	16.834.690,88	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	67.330.140,29	387.145.990,01

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALOTINA, emitido em 23/02/2024 às 16h e 12m.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
OBJETO: Locação de Imóvel comercial com área total construída de 900,00 m², edificado sobre o imóvel localizado na Av. Rio Grande do Sul, nº 3.199, Módulo 16/G Parque Industrial II, em Marechal Cândido Rondon, matriculado sob o nº 27.577 do CRI desta Comarca, para uso do Parque Tecnológico Itaipu – PTI
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 14/2022, de 03/08/2022.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: M-19 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 05.072.972/0001-05
REPRESENTANTE: Adelmio Maldaner
VALOR: R\$ 104.675,88 (cento e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO: Locação: 31/01/2025 e Vigência: 28/02/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62, § 3º e Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de locação em 12 (doze) meses e reajuste da locação pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses em 3,82054%
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 09/02/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Adelmio Maldaner.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p65dc8ec0ee2eb> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 183/2023. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjucação: 26/02/2024. d) Objeto Homologado e Adjuicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, TERAPÊUTICOS, ESPORTIVOS e BRINQUEDOS, A SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EM ATENDIMENTO PELOS PROFISSIONAIS, CRIANÇAS e ADOLESCENTES. PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: A ESTUDANTIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME. CNPJ/CPF: 20.469.113/0001-48. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$197.477,37. Fornecedor 02: ACHOU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME. CNPJ/CPF: 48.529.624/0001-80. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$38.053,42. Fornecedor 03: AMARILDO KRAMER - ME. CNPJ/CPF: 49.597.820/0001-84. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$88.739,52. Fornecedor 04: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA - EPP. CNPJ/CPF: 45.740.175/0001-73. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$5.019,80. Fornecedor 05: BRUNO ESPORTES LTDA - ME. CNPJ/CPF: 51.414.111/0001-64. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$11.738,50. Fornecedor 06: BRUNEL DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS LTDA. ME. CNPJ/CPF: 74.121.559/0001-06. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$1.599,90. Fornecedor 07: ESPORTIVA RV - EIRELI. CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$4.585,25. Fornecedor 08: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA - ME. CNPJ/CPF: 35.940.241/0001-03. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$881,50. Fornecedor 09: FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA - ME. CNPJ/CPF: 36.771.804/0001-31. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$20.639,00. Fornecedor 10: GALLI & RIGHI LTDA - EPP. CNPJ/CPF: 32.133.587/0001-01. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$33.367,50. Fornecedor 11: GUIDELI & CIA LTDA - ME. CNPJ/CPF: 22.020.071/0001-99. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$9.710,00. Fornecedor 12: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME. CNPJ/CPF: 14.037.880/0001-85. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$48.640,00. Fornecedor 13: MELIM COMERCIAL LTDA. ME. CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$74.010,00. Fornecedor 14: PLUTOS LICITAÇÕES LTDA - ME. CNPJ/CPF: 52.169.667/0001-16. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$21.709,65. Fornecedor 15: PRISCILA RAUBER HENGMUEHL EPP. CNPJ/CPF: 08.863.707/0001-33. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$98.747,75. Fornecedor 16: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA - ME. CNPJ/CPF: 49.059.156/0001-37. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$4.444,00. Fornecedor 17: SALVI, LOPES & CIA LTDA - ME. CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$389,85. Fornecedor 18: SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP. CNPJ/CPF: 45.337.054/0001-85. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$12.245,10. Fornecedor 19: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA - ME. CNPJ/CPF: 46.153.320/0001-82. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$41.493,50. Palotina, 26 de fevereiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Assinado por 1 pessoa: JEFFERSON FERNANDO DE JESUS
Para verificar e validar as assinaturas, acesse <https://pibotina.fidoc.com.br/verificacao/0270310-f630d5-e30f-e6bdmno-0270310-f630d5-e30f>

ASSINADO DIGITALMENTE
MARLY APARECIDA MUCKE
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em: <http://www.mcr.pr.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em: <http://www.mcr.pr.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
FELIPE ZAGO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em: <http://www.mcr.pr.gov.br/assinador-digital>

www.elotech.com.br 23/02/2024 Página: 1

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**
Estado do Paraná**EXTRATO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO: 15/2024/07

Nº DO ADITIVO: SÉTIMO TERMO ADITIVO – VALOR – CONTRATO Nº 128/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

CONTRATADO: E. M. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: ENTRE RIOS DO OESTE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024 PROCESSO Nº 19/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação para conselheiros tutelares intitulada: "IV Seminário Brasileiro para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente".

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III, alínea "f" do Artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.179.644/0001-05.

VALOR TOTAL: R\$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será até o dia 02/05/2024.

Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site:
www.entrieriosdoeste.pr.gov.br**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para serviços de execução global (material e mão de obra) de base de concreto para instalação de parque infantil na Escola Municipal Reinaldo Arrossi, localizada à rua da Igreja, Lote Urbano Nº 02 da Quadra Nº 01, bairro Vila Operária, Toledo, Estado do Paraná e também execução global (material e mão de obra) de base de concreto para instalação de parque infantil no Cmei Ângela Neolete Wessel, localizado à rua Guairá com a Rua Vinícius de Moraes, Lote Urbano Nº 388 da Quadra Nº 1243, Bairro Jardim Pançera, Toledo/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O custo total da contratação é R\$ 33.210,77 (trinta e três mil, duzentos e dez reais e setenta e sete centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias, contando da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 82/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para serviços de execução global (material e mão de obra) de base de concreto para instalação de parque infantil na Escola Municipal Reinaldo Arrossi, localizado à rua da Igreja, Lote Urbano Nº 02 da Quadra Nº 01, bairro Vila Operária, Toledo, Estado do Paraná e também execução global (material e mão de obra) de base de concreto para instalação de parque infantil no Cmei Ângela Neolete Wessel, localizado à rua Guairá com a Rua Vinícius de Moraes, Lote Urbano Nº 388 da Quadra Nº 1243, Bairro Jardim Pançera, Toledo/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O custo total da contratação é R\$ 33.210,77 (trinta e três mil, duzentos e dez reais e setenta e sete centavos). Contrato firmado em 26 de fevereiro de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para serviços de execução global (material e mão de obra) dos serviços de Manutenção e Operação do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, Km 10 - PR 317, neste município de Toledo, Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total é de R\$ 6.471.859,20 (seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) meses, contando da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 26 (vinte e seis) meses contados a partir da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 83/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para execução global (material e mão de obra) dos serviços de Manutenção e Operação do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, Km 10 - PR 317, neste município de Toledo, Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total é de R\$ 6.471.859,20 (seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Contrato firmado em 26 de fevereiro de 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2024.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

AVISO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Prefeitura Municipal de Toledo, CNPJ 76.205.806/0001-88, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT) a Autorização Florestal para supressão de 0,055 ha de vegetação nativa para implantação de emissário e dissipador de águas pluviais no Aterro Sanitário Municipal, Toledo/PR.

MUNICÍPIO DE PALOTINA**RESOLUÇÃO - 010/2024-CMS** A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palotina no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno – Parágrafo Único do Artigo 14 e Artigo 15; **DELIBERA QUE:** O conselho Municipal de Saúde de Palotina apreciou as contas e indicadores relativos ao 3º Quadrimestre de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Palotina no dia 23 de fevereiro de 2024 em audiência pública em conjunto com a Câmara de Vereadores, Palotina, 23 de fevereiro de 2024. **JULIANA ALVES BALDI** Presidente Conselho Municipal de Saúde **Registre-se e Publique-se;** **Emerson Bolonhez** Secretário Executivo**MUNICÍPIO DE PALOTINA****PORTARIA Nº. 97/2024** O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Nº 1379/2024; **RESOLVE:** Art. 1º. – Constituir Comissão Especial para abertura de Processo Administrativo a fim de apurar responsabilidade e possível ressarcimento conforme Protocolo Nº. 1379/2024; **Art. 2º.** – A comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro: JAQUELINE DELAL, MAT Nº 3706; ELIZA SIGNOR DE ANDRADE, MAT Nº. 1170; AGUSTO MOESCH, MAT Nº 2882. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre e Publique Lucas Pedron Secretário Mun. de Administração****MUNICÍPIO DE PALOTINA****E R R A T A** - No Decreto nº 11.048 de 23 de fevereiro de 2024, publicado no Órgão Oficial "Jornal do Oeste" do dia 24 de fevereiro de 2024, Edição nº 11.189, página 16, e no Diário Oficial Eletrônico do dia 23 de fevereiro de 2024, Edição nº 2.968, **ONDE SE LÊ:** "23 de Janeiro de 2024", **LEIA-SE:** "23 de Fevereiro de 2024".

Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli",

Em, 26 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE do município.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 225/2023, de 11/08/2023.

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

CONTRATADA: ANTONIO LUIS APOLONIO LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 33.049.623/0001-08

REPRESENTANTE: Antonio Luis Apolonio

PRAZO: Vigência: 31/03/2024

VALOR: R\$ 18.962,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 50 (cinquenta) dias.

DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 09/02/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Antonio Luis Apolonio.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p65dcb8f28e17> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede municipal, estadual e APAE do município.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 224/2023, firmado em 11/08/2023.

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

CONTRATADA: ANDERSON L ALVES & CIA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 01.374.077/0001-94

RESPONSÁVEL: Anderson Luis Alves

PRAZO: Vigência: 31/03/2024

VALOR: R\$ 27.330,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência em 50 (cinquenta) dias.

DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 09/02/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Anderson Luis Alves.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p65dca0c4e30d8> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações**Município de Missal**

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**O MUNICÍPIO DE MISSAL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.101.847/0001-50, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 085, de 06 de Fevereiro de 2024, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MEHOR PREÇO GLOBAL**, no sistema de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO E NA ESTRADA RURAL QUE LIGA O DISTRITO DO PORTÃO DO OCOT À LINHA JA- CUTINGA - MISSAL/PR, COM ÁREA DE OBRA DE 44.767,75 M²**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste Edital, valor máximo de **R\$ 2.251.187,91**. Recursos oriundos de **Financiamento - FINISA**.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 14 DE MARÇO DE 2024 ÀS 14H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site bilcompras.com e no site da Prefeitura: www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licita:ca@missal.pr.gov.br.

Eugenio Schwendler - Prefeito Municipal em Exercício

Missal - PR, 26 de Fevereiro de 2024.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024Declaro que inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, em favor do **INSTITUTO ÁGUA E TERRA**, inscrito no CNPJ nº 68.596.162/0001-78, a qual objetiva o pagamento de taxas ambientais junto ao Instituto Terra e Água – IAT. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Perfazendo o valor máximo estimado a ser gasto de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Eugenio Schwendler - Prefeito Municipal em Exercício

Missal/PR, 26 de Fevereiro de 2024.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024Declaro que inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, em favor da **AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 75.907.576/0001-36, a qual objetiva o pagamento de inscrição de servidores para participação do Seminário de Abertura "Entrelaçando Saberes", a ser realizado no dia 29 de Fevereiro do corrente ano. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais).

Eugenio Schwendler - Prefeito Municipal em Exercício

Missal/PR, 26 de Fevereiro de 2024.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024Declaro que inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS**, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0020-76, a qual objetiva o fornecimento de serviços postais no decorrer do ano de 2024, referentes aos documentos oficiais do Município, englobando as correspondências simples, registradas, com Aviso de Recebimento, Encomenda, Sedex e/ou Sedex 10. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Perfazendo o valor máximo estimado a ser gasto de **R\$ 8.000,00** (oto mil reais).

Eugenio Schwendler - Prefeito Municipal em Exercício

Missal, 26 de Fevereiro de 2024.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024Declaro que inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, em favor da **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 04.368.899/0001-06, a qual objetiva o fornecimento de energia elétrica no decorrer do ano de 2024, para os bens imóveis de responsabilidade do Município, inclusive os imóveis alugados pela municipalidade. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Perfazendo o valor máximo estimado de **R\$ 1.625.000,00** (um milhão seiscentos e vinte e cinco reais).

Eugenio Schwendler - Prefeito Municipal em Exercício

Missal/PR, 26 de Fevereiro de 2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 002/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAÇÃO PARA TRATO DOS PEIXES DO LAGO MUNICIPAL.
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 054, § 2 DA LEI Nº 14.133/21, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
AGROPECUARIA KLERING LTDA - EPP, CNPJ Nº 20.089.591/0001-22	001	R\$ 9.825,00

ADJUDICADO E HOMOLOGADO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL - PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EUGENIO SCHWENDLER - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da COOPERCAF - COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODoviÁRIOS DE CAFELÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF 02.418.843/0001-38, situada a Rua Intes Dólar Fontana, 50 Parque Industrial em Cafelândia Estado do Paraná, convoca os Senhores Associados, cujo número em 31/12/2023 é de 168, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 06 de março de 2024 na CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, na Rua Dr. Plínio Costa, 230, Centro às 17:30 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados; às 18:30 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, ou, ainda, às 19:30 horas em terceira e última chamada com a presença mínima de 10 associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 – Prestação de Contas pela Diretoria referente ao Exercício 2023, compreendendo:

- Relatório do Exercício;
- Balanco Geral encerrado em 31/12/2023;
- Demonstração do Resultado apurado no Exercício;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Parecer da Auditoria Independente;
- Planos de Atividades para o Exercício de 2024 e Previsão Orçamentária;
- Aprovação para utilização de Recursos do FATES para o exercício 2023.

2 – Destinações das Sobras;

3 – Eleição e posse do Novo Conselho Fiscal;

4 – Aprovação de Pró-Labore para os Diretores e Cédula de Presença do Conselho de Administração e Fiscal para o exercício 2024.

5 – Assuntos Gerais;

Cafelândia – PR, 19 de fevereiro de 2024.

Edson Luiz Zonta

Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PE Nº 060/2023 - CONTRATO Nº 054/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e VITAE CURSOS

PROFISSIONALIZANTES LTDA

De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em 06 (seis) meses. O valor fica mantido tal qual contrato originário, totalizando: **R\$ 23.820,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte reais)**. O prazo de vigência passa a vigorar até 24 de agosto de 2024. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 23 de fevereiro de 2024.**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**
ESTADO DO PARANÁCNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.**CONTRATO Nº 18/2024****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS**

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº1/2024.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA;

Objeto:

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Máquinas da Prefeitura Municipal.

Valor:

R\$ 735.545,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 24/06/2024.

Prazo de Vigência: 24/06/2024.

Data da Assinatura: 26/02/2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT

Prefeito Municipal em Exercício

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**
ESTADO DO PARANÁCNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/02/2024.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, Inc. I, da Lei nº 14.133/21, a favor da empresa **AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA**, sito à Rodovia Rod Br 163 Km 148 + 500 Mts, 01 - CEP: 85795000 - Bairro: Trevo Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.528.098/0001-55, para a Aquisição de Combustível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Máquinas da Prefeitura Municipal, no valor de **R\$ 753.245,00 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)**, por um período de 120 Dias, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	OLEO DIESEL S-500 COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL S-500			L	80.000,00	5,57	445.600,00	
1	GASOLINA COMUM COMBUSTIVEL - GASOLINA COMUM			L	15.000,00	5,37	80.550,00	
1	OLEO DIESEL S-10 COMBUSTIVEL - OLEO DIESEL S-10			LT	40.000,00	5,64	225.600,00	
1	ARLA 32 AGENTE RED. LIQUIDO			LT	500,00	2,99	1.495,00	
TOTAL								753.245,00

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

NELSON BORDIGNON torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 06/05/2024, para SUINOCULTURA - TERMINAÇÃO - UTS LINHA DO RIO DO OURO -LOTE RURAL Nº 27.C: OURO VERDE DO OESTE: PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NOVO EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Presidência de Luis Carlos Fabris e membros André Dalla Vecchia e Nilmar de Moura, comunica aos proponentes interessados na licitação mencionada, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) de construção de cobertura para pista de skate da Praça dos Esportes e de Cultura - CEU das Artes, localizada na Rua Ledi Fischer Maas, Lote nº 280, Quadra nº 110 - Jardim Europa/América - matrícula 47607, com execução de: serviços preliminares, movimentação de terra, fundação, estrutura, cobertura, instalações elétricas e serviços complementares. Indicador: Área Construída 357,47 m². Colocação de placas de comunicação visual. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, Conforme Termo de Convênio Nº 165/2023-SECDI; que, após julgamento dos recursos administrativos interpostos, na qual decidiu julgá-los procedentes e acatá-los, reconsiderando sua decisão anterior para o fim de HABILITAR as seguintes empresas: - AMT ENGENHARIA LTDA - ME; - AUGUSTO MARINHAK VALUS LTDA; - CONSTRUTORA RAMBO LTDA; - CONSTRUTORA LEGO LTDA; - D A PONTES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA; - DUTRI ENGENHARIA METALURGICA-EIRELI; - LB ENGENHARIA LTDA; - MF EMPREENDIMENTOS LTDA. Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/2013 e alterações. Toledo, 22 de fevereiro de 2024.

LUIS CARLOS FABRIS - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Agente Delegado: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, CEP: 85900-020, Fone (45) 3055-4080
E-mail: toledoregistroimoveis@hotmial.com
Site: www.lsrtoledo.com.br

Edital de Intimação

Célia Ely, Escrevente e Substituta do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da Lei

Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por seus procuradores, fica intimada a devedora/fiduciária: JANAINA MARISE BECKER, brasileira, solteira, maior, capaz, professora, residente e domiciliada na Rua Santa Maria, nº 668, Apartamento 33, Jardim La Salle, Toledo-PR, RG 7.520.306-3-PR, CPF 032.856.289-01, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 85553356641, firmado nesta cidade em 08/04/2015, registrado nos R.4 e R.6 da Matrícula nº 62.445, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado "Apartamento nº 33 (trinta e três), localizado no 4º Pavimento (3º Pavimento Tipo) do Edifício Giardino Solare, situado na Rua Santa Maria, nº 668, edifício sobre o Lote Urbano nº 482, com a área de 1.176,00m², da Quadra nº 54, do Loteamento Címadon, neste Município e Comarca de Toledo-PR, com área total construída de 78.5175m², no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contrato perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data a devedora/fiduciária supra qualificada, sujeita às sanções previstas no § 4º ao § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2024.

Célia Ely, Escrevente e Substituta

Presidência da República
Célia Ely
2022 de agosto de 2021
CPF: 85309079904 - 23/02/2024



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Agente Delegado: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, CEP: 85900-020, Fone (45) 3055-4080
E-mail: toledoregistroimoveis@hotmial.com
Site: www.lsrtoledo.com.br

Edital de Notificação

DYOGENES PHILIPPSEN ARAUJO

Célia Ely, Escrevente e Substituta do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei.

Faz saber, a todos os interessados, que tramita junto a este 1º Serviço de Registro de Imóveis, sob o Protocolo nº 328.192, autuado em 12/12/2023, sob nº 067/2023, o procedimento de Retificação Administrativa Registral, de que trata os artigos 212 e 213, Inciso II da Lei nº 6.015/73, de Registros Públicos, em que são requerentes: 1) Carlotto Schneider, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, comerciante, residente e domiciliado à Rua 13 de Abril, nº 2388, Vila Industrial, Toledo-PR, RG 1.085.525-0-PR, CPF 146.145.619-34; 2) Eduardo Della Costa, engenheiro civil, RG 1.910.064-2-PR, CPF 395.162.619-49, e sua esposa Maria Cristina Rohde de Cecco Della Costa, agente de turismo, RG 3.496.513-7-PR, CPF 787.003.459-20, brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados à Rua Quintino Berticelli, nº 652, Pancrea, Toledo-PR, tendo por objetivo a retificação administrativa para retificar a área e as medidas perimetrais do imóvel denominado "Chácara nº 07.C, com a área de 15.767,50m², subdivisão dos Lotes Rurais nºs 16, 17 e 18, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada na Vila Industrial, neste Município e Comarca de Toledo-PR", objeto da Matrícula nº 69.696, deste Serviço Predial, tendo como confrontante da Chácara nº 07.C, o imóvel objeto da Matrícula nº 81.412, desta Serventia Imobiliária, cujo proprietário é DYOGENES PHILIPPSEN ARAUJO, brasileiro, maior, capaz, casado, diretor de estabelecimento de ensino, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 928, Apartamento nº 12, Centro, Toledo-PR, RG 6.756.871-0-PR, CPF 027.980.439-30, que fica notificado para manifestar-se no prazo de quinze (15) dias. No caso da não apresentação de impugnação no prazo desta notificação, presumir-se-á a anuência do confrontante. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 02 (dois) dias consecutivos. Toledo-PR, 21 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

CÉLIA ELY

Escrevente e Substituta

Presidência da República
Célia Ely
2022 de agosto de 2021
CPF: 85309079904 - 21/02/2024



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Agente Delegado: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, CEP: 85900-020, Fone (45) 3055-4080
E-mail: toledoregistroimoveis@hotmial.com
Site: www.lsrtoledo.com.br

Edital de Notificação

JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA FERNANDES

Célia Ely, Escrevente e Substituta do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei.

Faz saber, a todos os interessados, que tramita junto a este 1º Serviço de Registro de Imóveis, sob o Protocolo nº 328.192, autuado em 12/12/2023, sob nº 067/2023, o procedimento de Retificação Administrativa Registral, de que trata os artigos 212 e 213, Inciso II da Lei nº 6.015/73, de Registros Públicos, em que são requerentes: 1) Carlotto Schneider, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, comerciante, residente e domiciliado à Rua 13 de Abril, nº 2388, Vila Industrial, Toledo-PR, RG 1.085.525-0-PR, CPF 146.145.619-34; 2) Eduardo Della Costa, engenheiro civil, RG 1.910.064-2-PR, CPF 395.162.619-49, e sua esposa Maria Cristina Rohde de Cecco Della Costa, agente de turismo, RG 3.496.513-7-PR, CPF 787.003.459-20, brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados à Rua Quintino Berticelli, nº 652, Pancrea, Toledo-PR, tendo por objetivo a retificação administrativa para retificar a área e as medidas perimetrais do imóvel denominado "Chácara nº 07.C, com a área de 15.767,50m², subdivisão dos Lotes Rurais nºs 16, 17 e 18, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada na Vila Industrial, neste Município e Comarca de Toledo-PR", objeto da Matrícula nº 69.696, deste Serviço Predial, tendo como confrontante da Chácara nº 07.C, o imóvel objeto da Matrícula nº 76.780, desta Serventia Imobiliária, cujo proprietário é JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, maior, capaz, estudante, residente e domiciliado à Rua Panamá, nº 312, Assis Chateaubriand-PR, RG 13.288.541-9-PR, CPF 095.291.399-26, que fica notificado para manifestar-se no prazo de quinze (15) dias. No caso da não apresentação de impugnação no prazo desta notificação, presumir-se-á a anuência do confrontante. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 02 (dois) dias consecutivos. Toledo-PR, 21 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

CÉLIA ELY

Escrevente e Substituta

Presidência da República
Célia Ely
2022 de agosto de 2021
CPF: 85309079904 - 21/02/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

NELSON BORDIGNON torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para SUINOCULTURA - TERMINAÇÃO - UTS a ser implantada LINHA DO RIO DO OURO -LOTE RURAL Nº 27.C: OURO VERDE DO OESTE: PARANÁ.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228. Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

DECRETO 61/2024

De 26 de fevereiro de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 12.667,14 (Doze Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Quatorze Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.667,14 (Doze Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Quatorze Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2902	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	4.037,80
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3391	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.818,54
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3561	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.603,60
10.304.0007.2084	Ações da Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3852	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.207,20
	SUBTOTAL	12.667,14
	TOTAL	12.667,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	OUTRAS TRANSF GESTÃO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM	12.667,14
	TOTAL	12.667,14

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Agente Delegado: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, CEP: 85900-020, Fone (45) 3055-4080
E-mail: toledoregistroimoveis@hotmial.com
Site: www.lsrtoledo.com.br

Edital de Intimação

Célia Ely, Escrevente e Substituta do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da Lei

Faz saber a todos que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por seus procuradores, ficam intimados os devedores/fiduciários: TELMA APARECIDA COSTA, professora, RG 5.188.313-6-PR, CPF 843.641.739-91, e seu esposo LUIS FERNANDO DA SILVA, servidor público estadual, RG 1033927516-RS, CPF 444.860.900-63, brasileiros, casados pelo regime de Separação de Bens Obrigatória, em 29/04/2017, residentes e domiciliados à Rua Adilson Bier, nº 141, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1039942-9, firmado nesta cidade em 21/09/2017, registrado nos R.4, R.6 e AV.7 da Matrícula nº 57.435, desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel denominado "Apartamento nº 204 (duzentos e quatro), localizado no Segundo Pavimento - 1º Andar do Edifício Residencial Katiussia, situado na parte dos fundos para a Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1.055, no lado direito do Bloco 01 do Edifício, de quem ohar da Avenida Nossa Senhora de Fátima, edificado sobre o Lote Urbano nº 11, com a área de 1.039,11m², da Quadra nº 1101, do Loteamento Parque Residencial Santa Cruz, Vila Industrial, neste Município e Comarca de Toledo-PR, medindo 80,17m², no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para cumprir suas obrigações contratuais de pagamentos com relação ao financiamento, contrato perante a credora acima mencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será fixado em local de fácil acesso aos usuários desta Serventia Imobiliária, e publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data os devedores/fiduciários supra qualificados, sujeitos às sanções previstas no § 4º ao § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Toledo-PR, 23 de fevereiro de 2024.

Célia Ely, Escrevente e Substituta

Presidência da República
Célia Ely
2022 de agosto de 2021
CPF: 85309079904 - 23/02/2024



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Agente Delegado: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, CEP: 85900-020, Fone (45) 3055-4080
E-mail: toledoregistroimoveis@hotmial.com
Site: www.lsrtoledo.com.br

Edital de Notificação

DANIELE CRISTINA BOARETTO

Célia Ely, Escrevente e Substituta do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei.

Faz saber, a todos os interessados, que tramita junto a este 1º Serviço de Registro de Imóveis, sob o Protocolo nº 328.192, autuado em 12/12/2023, sob nº 067/2023, o procedimento de Retificação Administrativa Registral, de que trata os artigos 212 e 213, Inciso II da Lei nº 6.015/73, de Registros Públicos, em que são requerentes: 1) Carlotto Schneider, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, comerciante, residente e domiciliado à Rua 13 de Abril, nº 2388, Vila Industrial, Toledo-PR, RG 1.085.525-0-PR, CPF 146.145.619-34; 2) Eduardo Della Costa, engenheiro civil, RG 1.910.064-2-PR, CPF 395.162.619-49, e sua esposa Maria Cristina Rohde de Cecco Della Costa, agente de turismo, RG 3.496.513-7-PR, CPF 787.003.459-20, brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados à Rua Quintino Berticelli, nº 652, Pancrea, Toledo-PR, tendo por objetivo a retificação administrativa para retificar a área e as medidas perimetrais do imóvel denominado "Chácara nº 07.C, com a área de 15.767,50m², subdivisão dos Lotes Rurais nºs 16, 17 e 18, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada na Vila Industrial, neste Município e Comarca de Toledo-PR", objeto da Matrícula nº 69.696, deste Serviço Predial, tendo como confrontante da Chácara nº 07.C, os imóveis objeto das Matrículas nºs 68.617, 81.295 e 81.296, todas desta Serventia Imobiliária, cuja proprietária é DANIELE CRISTINA BOARETTO, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, nº 529, Jardim Paraná, Toledo-PR, RG 5.987.127-7-PR, CPF 017.289.719-00, que fica notificado para manifestar-se no prazo de quinze (15) dias. No caso da não apresentação de impugnação no prazo desta notificação, presumir-se-á a anuência do confrontante. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 02 (dois) dias consecutivos. Toledo-PR, 21 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

CÉLIA ELY

Escrevente e Substituta

Presidência da República
Célia Ely
2022 de agosto de 2021
CPF: 85309079904 - 21/02/2024



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Agente Delegado: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, CEP: 85900-020, Fone (45) 3055-4080
E-mail: toledoregistroimoveis@hotmial.com
Site: www.lsrtoledo.com.br

Edital de Notificação

JONATAS MARCOLIN

Célia Ely, Escrevente e Substituta do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei.

Faz saber, a todos os interessados, que tramita junto a este 1º Serviço de Registro de Imóveis, sob o Protocolo nº 328.192, autuado em 12/12/2023, sob nº 067/2023, o procedimento de Retificação Administrativa Registral, de que trata os artigos 212 e 213, Inciso II da Lei nº 6.015/73, de Registros Públicos, em que são requerentes: 1) Carlotto Schneider, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, comerciante, residente e domiciliado à Rua 13 de Abril, nº 2388, Vila Industrial, Toledo-PR, RG 1.085.525-0-PR, CPF 146.145.619-34; 2) Eduardo Della Costa, engenheiro civil, RG 1.910.064-2-PR, CPF 395.162.619-49, e sua esposa Maria Cristina Rohde de Cecco Della Costa, agente de turismo, RG 3.496.513-7-PR, CPF 787.003.459-20, brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados à Rua Quintino Berticelli, nº 652, Pancrea, Toledo-PR, tendo por objetivo a retificação administrativa para retificar a área e as medidas perimetrais do imóvel denominado "Chácara nº 07.C, com a área de 15.767,50m², subdivisão dos Lotes Rurais nºs 16, 17 e 18, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada na Vila Industrial, neste Município e Comarca de Toledo-PR", objeto da Matrícula nº 69.696, deste Serviço Predial, tendo como confrontante da Chácara nº 07.C, o imóvel objeto da Matrícula nº 76.781, desta Serventia Imobiliária, cujo proprietário é JONATAS MARCOLIN, brasileiro, maior, capaz, pesquisador, residente e domiciliado à Rua Rayson Caetano do Carmo, nº 105, Vila Industrial, Toledo-PR, RG 9.857.012-8-PR, CPF 066.824.119-52, que fica notificado para manifestar-se no prazo de quinze (15) dias. No caso da não apresentação de impugnação no prazo desta notificação, presumir-se-á a anuência do confrontante. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 02 (dois) dias consecutivos. Toledo-PR, 21 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

CÉLIA ELY

Escrevente e Substituta

Presidência da República
Célia Ely
2022 de agosto de 2021
CPF: 85309079904 - 21/02/2024



UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO
CNPJ 01.286.361/0001-09
Rua Souza Naves, 279 - Fone: (45) 3252-5030 - CEP 85900-150 - TOLEDO - PR
www.uniprimepioneira.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O presidente da UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21º do Estatuto Social, em atendimento ao art. 43-a da lei 5.764/71, convoca os senhores cooperados, que, até esta data, somam 12.834 (doze mil oitocentos e trinta e quatro), para, remotamente, de forma virtual, participarem das ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DIGITAIS por ocorrer no dia 11 de março de 2024, e nela votarem, em primeira convocação, às 17h15, com a participação virtual de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, às 18h15, com a participação virtual de metade dos associados mais 01 (um) e, em terceira e última convocação, às 19h15, com a participação virtual de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma do Estatuto Social.



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Apreciação do Balanço Geral do exercício de 2023 com parecer da auditoria independente e do Conselho Fiscal;
2. Prestação de contas do Conselho de Administração;
3. Reformulação do Fundo de Contingência de Valores;
4. Atualização da Política de Sucessão, conforme resolução CMN 4.878;
5. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, se houver;
6. Eleição do Conselho Fiscal;
7. Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e da Diretoria Executiva.

Toledo, PR, 23 de fevereiro de 2024

DR. ORLEY ALVARO CAMPAGNOLO
Presidente

Para participar, os cooperados deverão cadastrar-se pelo link <https://uniprimepioneira.assembleias.online/lp>, que também pode ser acessado pelo QR Code que consta no final deste documento, ou nas agências da Cooperativa, informando nome completo, e-mail, CPF ou CNPJ e número da conta e agência.

Devido ao tempo necessário para verificar a regularidade da inscrição dos cooperados na Assembleia, o prazo para a inscrição se encerrará às 17 horas do dia 11 de março de 2024.

Informações complementares, bem como orientações sobre participação e votação, estão disponíveis no site da Cooperativa <https://www.uniprimepioneira.com.br>.

